



# Prefeitura municipal da Vitória de Santo Antão

GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 2.609

Torna Obrigatório Cantar o Hino Nacional e do Município 01 (uma) vez por semana em todos os Colégios do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Torna Obrigatório, 01 (uma) vez por semana, Cantar o Hino Nacional e o Hino da Cidade em todos os Colégios do Município, no período letivo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 05 de março de 1996.

  
ELIAS ALVES DE LIRA

-Prefeito-